REGISTRO
FLS 68 DO LIVRO nº. 6
Cacu. 8 / 7 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 422, DE 12 DE MAIO DE 1986

Altera a Lei n. 380, de 18 de junho de 1985.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n. 380, de 18 de junho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua 19, desta cidade, passa a ter a denominação de Rua Victor Borges Pereira".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 1986.

Oldack Bussadori Santos
Prefeito Municipal